



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 12/11/91

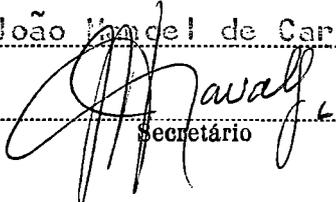
ASSUNTO: Denomina Rua Antônio dos Santos Moreira.

PROJETO DE LEI Nº 28/91

ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

A U T U A Ç Ã O

Aos Doze dias do mês de novembro de mil novecentos e, noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.


Secretário

Lei n.º 738

PROJETO DE LEI Nº 28/91

A P R O V A D O

Sala das Sessões 19/11/91

Presidente

O Vereador abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

Ass: Em 1.ª discussão

A P R O V A D O

Sala das Sessões 26/11/91

Presidente

PROJETO DE LEI

Ass: Em 2.ª discussão

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio dos Santos Moreira, a rua que se inicia na Rua Joaquim M. de Carvalho e termina na Rua José Beato (fundos do campo de futebol de Guaçuí).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de novembro de 1991.

ANTÔNIO JOAQUIM DE FÁRFA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 28/91

APROVADO

Sala das Sessões 19/11/91

Presidente

O Vereador abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

Ules: Em 1ª discussão

APROVADO

Sala das Sessões 26/11/91

Presidente

PROJETO DE LEI

Ules: Em 2ª discussão

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio dos Santos Moreira, a rua que se inicia na Rua Joaquim M. de Carvalho e termina na Rua José Beato (fundos do campo de futebol de Guaçuí).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de novembro de 1991.

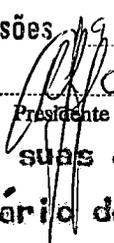
ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

- Autor -

PROJETO DE LEI Nº 28/91

A P R O V A D O

Sala das Sessões 19/11/91

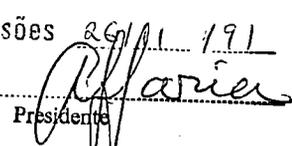

Presidente

O Vereador abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

Ubs: Em 19 discussão

A P R O V A D O

Sala das Sessões 26/11/91


Presidente

PROJETO DE LEI

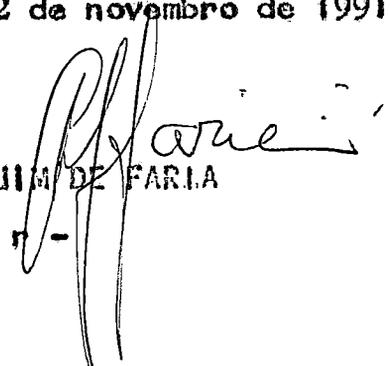
Ubs: Em 29 discussão

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio dos Santos Moreira, a rua que se inicia na Rua Joaquim M. de Carvalho e termina na Rua José Beato (fundos do campo de futebol de Guaçuí).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de novembro de 1991.


ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA

- Autor -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 08 de novembro de 1991.

Of. nº 031/91 - Setor de Tributação

Do: Chefe do Setor de Tributação - Miguel Couzi

Ao: Vereador - Antonio Joaquim de Faria

Prezado senhor:

Por solicitação verbal do aludido vereador pedindo ao Setor de Tributação para informar, se existe em Guaçuí rua / com o nome de ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA. Informo que em nosso / arquivo e desconhecido, portanto não existe o nome da rua mencionada.

Informo ainda que a rua que se inicia na Rua Joaquim M. de Carvalho e termina na Rua José Beato nos fundos do campo de Futebol não possui nome.

Certo de termos atendido a solicitação, reiteramos / protestos de estima consideração.

Atenciosamente



Miguel Couzi
Miguel Couzi

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

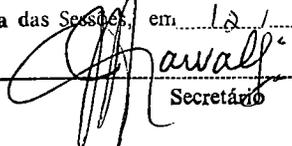
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º 28/91

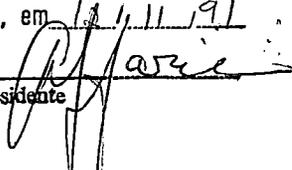
Sala das Sessões, em 12/11/91


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Atos ao
Exm. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 12/11/91


Presidente

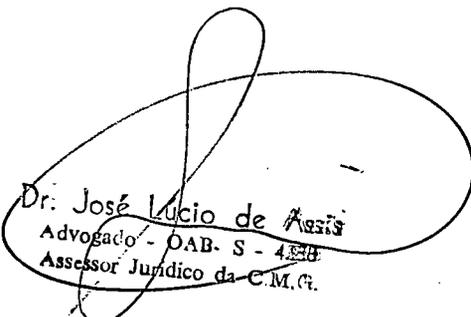
Senhor Presidente:

Como nossa Constituição Municipal é omissa, cabe também ao Poder Legislativo a competência para a iniciativa de Projetos de Lei que denominem ruas, logradouros, etc.

Isto posto, sugerimos o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

Éo meu parecer.

Guaçuí-ES, 18 de novembro de 1991.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB. S - 4230
Assessor Jurídico da C.M.G.

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retiros Tomando

Este o n.º 28/91

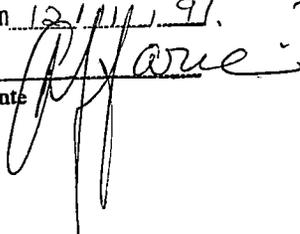
Sala das Sessões, em 12/11/91


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes A'cos ao
Exm. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 12/11/91


Presidente

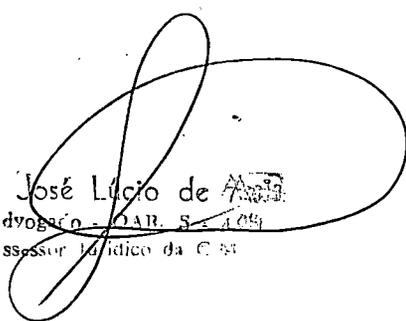
Senhor Presidente:

Como nossa Constituição Municipal é omissa, cabe também ao Poder Legislativo a competência para a iniciativa de Projetos de Lei que denominem ruas, logradouros, etc.

Isto posto, sugerimos o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

Éo meu parecer.

Guaçuí-ES, 18 de novembro de 1991.


Dr. José Lúcio de Araújo
Advogado - OAB. S. 1.014
Assessor Jurídico da C.M.